



Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Canela

SEDE: Rua Batista Luzardo, 278, Canela/RS, Fone (54) 3282-2650 / (54) 9.8433-6192

Site: www.sindicatohoteleirocanela.com.br

E-mail: secretaria@sindicatohoteleirocanela.com.br

 facebook.com/sindicatohoteleirocanela

Circular informativa SINDIHOTEL – HOSPEDAGEM

DATA BASE: 01 de Novembro

NOVEMBRO/DEZEMBRO - 2022

Abono salarial equivalente a importância necessária para atingir o valor previsto em **Janeiro/2023**

JANEIRO - 2023

Salário Normativo de Ingresso – R\$ 1.317,97

Salário Normativo: - R\$ 1.544,41

REAJUSTES: a partir de **Janeiro de 2023** - 6,46%

TABELA DE PROPORCIONALIDADE

DATA ADMISSÃO	REAJUSTE	DATA ADMISSÃO	REAJUSTE
NOV/21	6,46 %	MAI/22	0,31 %
DEZ/21	5,58 %	JUN/22	0,00 %
JAN/22	4,81 %	JUL/22	0,00 %
FEV/22	4,12 %	AGO/22	0,00 %
MAR/22	3,08 %	SET/22	0,00 %
ABR/22	1,35 %	OUT/22	0,00 %

- ANUÊNIO:** As empresas concederão aos seus empregados, um adicional no percentual de 0,60% (sessenta centésimos por cento) sobre o salário base mensal, a título de adicional por tempo de serviço
- FERIADOS:** Adicional de 100%, sem prejuízo da percepção da remuneração relativa ao feriado.
- HORAS EXTRAS:** As primeiras 2 horas com adicional de 50% e as demais com adicional de 100%
- AUXÍLIO FUNERAL:** Morte por acidente do trabalho = 1 salário normativo.
- MATERIAL ESCOLAR:** Ajuda de **R\$90,49 (Noventa Reais e Quarenta e nove centavos)**, ao trabalhador estudante ou ao seu filho durante o curso do 1º grau, pagamento em Janeiro 2023
- RESCISÕES:** Se pagamento no prazo final e em cheque, deverá ser em horário bancário
- HOMOLOGAÇÕES:** Só será válida quando realizada com a assistência do **Sindicato**. Para contratos com mais de seis meses,
- ESTABILIDADE À GESTANTE:** Da concepção até 5 meses após o parto
- ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA:** aos empregados que sejam responsáveis pelo fechamento do caixa, será devido um adicional mensal de 10% (dez por cento) sobre o salário base contratual.
- CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:** de **R\$ 39,23 (Trinta e Nove reais e vinte e três centavos)**, mensal, por empregado, recolhido ao sindicato até o dia 10 de mês subsequente. Para isso, imprima boleto conforme instruções no SITE do Sindicato: www.sindicatohoteleirocanela.com.br/boletos
- TAXA DE SERVIÇO:** Obrigatória assembleia com o Sindicato para efetuar a cobrança

Canela, Novembro de 2022
Enedir Barreto - Presidente